



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO

PORTARIA Nº 972/2018

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Incisos I e III do Artigo 90 da Constituição Estadual, o disposto no Artigo 6º da Portaria SES/RS nº 401/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 25 de novembro de 2016 e o Artigo 4º da Portaria SES/RS nº 769/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de Agosto de 2018, em atendimento aos preceitos que regem a Administração Pública, em especial o da Legalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do **Contrato 466/2018**, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, GRÁFICA RJS LTDA - GRÁFICA RJS, para confecção de talonários de notificação de receita "a", em que é Beneficiário o Centro Estadual de Vigilância Em Saúde - CEVS, conforme processo nº. 17/2000-0014800-9:

Eduardo Viegas da Silva, ID nº 3113795
Fiscal Administrativo do Contrato.

Maike Luan Gomes da Rocha, ID nº 4382463
Fiscal Administrativo Substituto do Contrato.

Oficialdo Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação na Imprensa

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2018.


FRANCISCO A. Z. PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto

Protocolo: 2018000182199

CONT. nº 466/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0014800-9, celebrado em 30-11-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - NORTE GRÁFICA.

OBJETO: Confecção de 5.000 (cinco mil) Blocos de FICHAS DE NOTIFICAÇÃO para o Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS.

PREÇO: O preço global referente à execução dos serviços contratados é de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

PRAZO: O prazo de duração do contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços.

RECURSO: 1450 / U.O: 20.95 / Atividade: 6277.0001 / Elemento: 3.3.90.39.3934 / Empenho: 18005302691 / Data do Empenho: 23/11/2018.

Pela Portaria/SES nº 972/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do Contrato, acima mencionado, respectivamente, os servidores: Eduardo Viegas da Silva, ID nº 3113795 e Maike Luan Gomes da Rocha, ID nº 4382463.

Protocolo: 2018000182200

Assunto: Contrato

Expediente: 008636-2000/11-2

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2015/021902

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Franciscana de Assist a Saude, CNPJ: 03.066.309/0009-20; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. nº 523/2018 ao Contrato nº 346/2015, Processo: nº 8636-2000/11-2, celebrado em 04/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - HOSPITAL CASA DE SAÚDE do Município de SANTA MARIA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 17 de dezembro de 2018 até 17 de dezembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta Contrato supramencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: alterar os valores constantes na Cláusula Sétima ¿ Dos Recursos Financeiros, do Contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I, do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima ¿ Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato, O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 1716 de 07 de julho de 2017. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 17/12/2015 até 17/12/2019; VALOR: R\$ 14.237.834,16 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/346/2015. Número Empenho: 18005471447; 18005471568; 18005471792.

Protocolo: 2018000182201

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0171461-4

Termo Aditivo Nº 488 Contrato: 2018/020793

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Alexandre Nabaes Ferreira e Cia Ltda Me, CNPJ: 91.791.509/0001-55; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Caçapava do Sul/RS, pertencente à 8ª CRS, dentro dos limites quantitativos fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 25.992 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 03 de janeiro de 2019 até 03 de janeiro de 2020, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 214/2017.; PRAZO: 03/01/2018 até 03/01/2020

Protocolo: 2018000182202

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0097166-4

Termo Aditivo Nº 5 Contrato: 2017/021221

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hospl Annes Dias, CNPJ: 07.964.977/0001-78; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 467/2018 ao Contrato nº 153/2017, Processo: nº 17/2000-0097166-4, celebrado em 03/12/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS - HOSPITAL ANNES DIAS do Município de Ibirubá/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR na Cláusula Décima Sétima ¿ Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2991 de 19 de setembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8565 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006